

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito do Consórcio Públíco Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Públíco Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Públíco e pelo Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão de Chefe de Frotas, integrante da estrutura administrativa e de pessoal deste Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. Guilherme Staut**, brasileiro, CPF sob o nº 115.207.846-19, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo de Chefe de Frotas, de provimento em comissão, pertencente à estrutura administrativa do Consórcio Públíco Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2025.


Helder Paulo Carneiro
Presidente do AMVAP SAÚDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão de Chefe de Frotas, integrante da estrutura administrativa e de pessoal deste Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. Guilherme Staut**, brasileiro, CPF sob o nº 115.207.846-19, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo de Chefe de Frotas, de provimento em comissão, pertencente à estrutura administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:E0AE3456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2025. Edição 4161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>